



**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 783, de 2021)

Suprime-se o artigo 2º do Projeto de Lei nº 783, de 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

O artigo 2º do projeto revoga a regra de responsabilidade solidária entre candidatos e partidos políticos nas propagandas eleitorais sem ao menos explicar a razão para isso no texto de sua justificação.

Não há razão para tal mudança, que contraria os fundamentos básicos da responsabilização da seara eleitoral.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

SF/21593.97764-34